



Decreto Nº 14/2020

Mucambo, 15 de maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA  
REDUZIR A AGLOMERAÇÃO EM TORNO  
DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE**, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo\CE:

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde declarada em todo o Estado e no mundo, em razão da COVID-19.

**CONSIDERANDO** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social e evitar aglomeração.

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho das instituições financeiras, bem como a existência de aglomerações em torno de instituições financeiras.

**CONSIDERANDO** a confirmação de 42 casos em Mucambo e a tendência de aumento desses números.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos financeiros (Banco do Brasil, Loteria Meninas, Banco Bradesco e correspondentes bancários), terão que adotar regras de atendimentos pré-definidas.

**§ 1º.** Nos dias **ÍMPARES**, deverão ser atendidos clientes que possuem CPF (Cadastro de Pessoa Física) com o número final **ÍMPAR**.

**§ 2º.** Nos dias **PARES**, deverão ser atendidos clientes que possuem CPF (Cadastro de Pessoa Física) com o número final **PAR**.;

**§ 3º.** Ressalvado o pagamento de boleto no dia do vencimento, ou vencido.



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

§4º. As instituições financeiras citadas disponibilizarão funcionário (os), para fazer triagem dos clientes e fiscalizar o uso obrigatório de máscara, bem como, distanciamento das pessoas na fila.

Art. 2º. A autuação das penalidades previstas no Decreto 11/2020 serão também realizadas por servidores da Secretaria de Finanças designados para essa função.

Art. 3º. Aos estabelecimentos comerciais considerados essenciais que descumprirem as regras impostas em decretos anteriores sofrerão as sanções previstas no Decreto 11/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 18 de maio de 2020, complementando os demais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 15 de maio de 2020.

**Francisco das Chagas Parente Aguiar**  
**Prefeito Municipal de Mucambo\Ce.**